

FLS. Nº 50
<i>A</i>

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Processo nº: PR-156/2017  
Interessado: Tiago Damas Martins - Geógrafo  
Assunto: registro profissional

À Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura

**HISTÓRICO:**

O Licenciado em Geografia Tiago Damas Martins solicitou registro profissional no Sistema CREA (fl.02), amparado no inciso II do artigo 1º do Decreto 92.290/1986.

Apresentou cópia dos seguintes documentos:

- Diploma e histórico de licenciado em Geografia, emitido pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – PR, de 21/12/2001 (fls. 14 a 16 e 40 a 41).
- Certificado de especialização em Análise Ambiental em Ciências da Terra, concluído em 2004, na Universidade Estadual de Londrina – PR (fl.42).
- Diploma e Histórico Escolar de Mestrado em Geografia, obtido em 2010, no Departamento de Geografia da Universidade Federal do Paraná (fls. 18, 43 e 44).
- Certificado e Histórico Escolar de Doutorado em Geografia, obtido em 2016, na Universidade Federal do Paraná (fls. 19 e 20).
- Documentos pessoais e comprovante de pagamento (fls. 4 a 8 e 22).

**PARECER E VOTO**

Considerando o artigo 46 da Lei 5.194/66:

Art. 46 – São atribuições das Câmaras Especializadas:

d) apreciar e julgar os pedidos de registro de profissionais, das firmas, das entidades de direito público, das entidades de classe e das escolas ou faculdades da região.

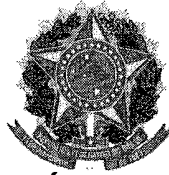
Considerando o inciso II do artigo 1º do Decreto 92.290/1986:

Artigo 1º - Além dos profissionais enumerados no artigo 2º da Lei 6.664/1979, poderão exercer a profissão de geógrafo:

II – os portadores de títulos de Mestre e Doutor em Geografia, expedidos por universidades oficiais reconhecidas.

Considerando que a veracidade dos diplomas de mestrado e doutorado foi verificada (fls.36 e 37).

Considerando que os respectivos cursos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Universidade Estadual de Londrina e Universidade Federal do Paraná estão cadastrados no Sistema Crea-PR (fls. 27 a 30).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

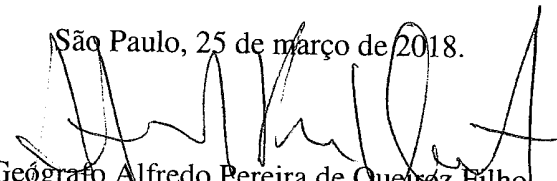
Processo nº: PR-156/2017

Interessado: Tiago Damas Martins - Geógrafo

Assunto: registro profissional

Voto favoravelmente ao registro profissional de geógrafo, com as atribuições previstas da lei 6.664/1979, ao Licenciado em Geografia Tiago Damas Martins, em observância ao inciso II do artigo 1º do Decreto 92.290/1986.

São Paulo, 25 de março de 2018.

  
Geógrafo Alfredo Pereira de Queiroz Filho  
CREA-SP 5060305363